



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº. 037, de 05 de dezembro de 2018.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.579/2011 e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.579/2011, de 23 de fevereiro de 2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proporcionar estágio a estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e educação especial, num total de no máximo 55 (cinquenta e cinco) estagiários.” (NR).

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 1.588, de 01 de junho de 2011, e nº 1.711, de 31 de outubro de 2013.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 05 de dezembro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037/2018

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação, EM CARATER DE URGÊNCIA, o presente Projeto de Lei que Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.579/2011 e dá outras providências.

Considerando o fato de que a Secretaria Municipal de Educação fará a abertura de uma nova turma de berçário integral junto a EMEI Arco Iris, para o ano letivo de 2019, faz-se necessária contratação de mais estagiários para auxílio das professoras em sala de aula, uma vez que, nos berçários há necessidade de 02 estagiários por turno.

Considerando o fato de que atualmente possuímos 41 estagiárias atuando nas escolas, 01 estagiário junto ao Fórum, 01 estagiário junto na Secretária de Assistência Social, de 01 estagiário no TI.

Considerando o fato de o ano letivo de 2019 estar previsto para ter início em 20/02/2019, e que nesta data os estagiários deverão estar contratados tendo passado por treinamentos.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 05 de dezembro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal